

# TERRITÓRIOS EM DISPUTA: O AVANÇO NEOEXTRATIVISTA E A INVISIBILIDADE DE TERRITÓRIOS PESQUEIROS EM ÁREAS MARINHAS PROTEGIDAS<sup>1</sup>

Rafaela C. Rodeiro de Farias - CPDA/UFRRJ

Vivemos tempos em que se tornam visíveis renovadas formas de organização do capitalismo e atuação do imperialismo global. A investida da implementação dos modelos neoextrativistas<sup>2</sup> nos países latino americanos (e de outros países do “Sul global”), seguem o curso de uma nova divisão territorial e global do trabalho, baseada na intensa apropriação de recursos naturais, importação de tecnologias e internacionalização da economia. Por consequência, novas assimetrias sociais, ambientais, políticas e econômicas são desveladas. A demanda energética, de recursos naturais e bens de consumo orienta um processo de reprimarização das economias latino americanas, as quais consolidam um modelo neocolonial que se mantêm subordinado à ordem geopolítica mundial, reafirmando o papel histórico da América Latina como “exportador de natureza” (Petras&Veltmeyer, 2015; Gudynas, 2009).

A “persistente colonialidade que afeta a natureza latino-americana”, como destaca Alimonda (2011), expressa os modos em que o pensamento hegemônico global e as elites dominantes distinguem a “natureza”<sup>3</sup> latino-americana, tomando-a como “um espaço subalterno que podem ser explorados, arrasados, reconfigurados, de acordo com as necessidades dos regimes de acumulação atuais” (Alimonda, 2011, p. 22).

O “imperialismo extrativo” é considerado por Petras e Veltmeyer (2015) como uma nova forma do capitalismo emergente, ainda que a exploração de recursos naturais sempre existiu dentro da estrutura imperial e capitalista, os autores demonstram como o foco no extrativismo acompanhado por um processo de reprimarização da economia que vem sendo implementado na América Latina como principal estratégia de combate à

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

<sup>2</sup> O extrativismo como modelo definidor do ‘novo’ modelo econômico da América Latina, é baseado na extração excessiva de recursos naturais de fósseis e biocombustíveis, minerais industriais e metais preciosos, e produtos agroalimentares extraídos em processo de investimentos em larga escala de aquisição de terras (*landgrabbing*), fomentando e fortalecendo o mercado internacional de *commodities*. (Petras&Veltmeyer, 2015)

<sup>3</sup> Alimonda (2011) ressalta dois aspectos ao se referenciar à colonialidade da natureza, tomando como referência a visão de subalternidade da natureza latinoamericana construída pelo poder dominante, que afeta “tanto a sua realidade biofísica (fauna, flora, habitantes humanos e biodiversidade de ecossistemas) quanto a sua configuração territorial (dinâmica sociocultural que articula significativamente ecossistemas e paisagens)” (p.22, tradução minha).

pobreza mantém um processo de dependência internacional, não se vendo sucesso no combate às desigualdades sociais. Pelo contrário, demonstram diversas contradições no discurso político que pauta o extrativismo como promotor do desenvolvimento e de combate às desigualdades sociais, mostrando que os países que mais se utilizam do extrativismo como estratégia econômica possuem grandes desigualdades.

Os autores também destacam o importante papel desempenhado por corporações multinacionais no processo de captação de recursos e terras como operadores do sistema capitalista mundial e as ações de poderosos estados no centro do sistema no avanço e apoio do capital extrativista. O investimento privado estrangeiro em grande escala e o Estado como interventor, favorece, facilita e estimula a promoção desse modelo de desenvolvimento (*ibid.*, 2015).

Mesmo governos que foram forçados a partir de um movimento político que estabelecia uma crítica aos modelos imperialistas e neoliberais, se repetem em muitos países de governos progressistas as mesmas regras e funcionamento de processos produtivos liberais e neoliberais. Interesses do capital estrangeiro na América Latina e outros países do Sul global (como muitos dos países africanos, p.ex.) na implantação de modelos neoextrativistas direcionam o rumo de políticas públicas dos Estados-nacionais. Em nome do “desenvolvimento econômico”, políticas governamentais facilitam e fomentam a entrada do capital estrangeiro para o avanço do modelo extrativista através de diversas estratégias: seja na flexibilização da legislação, na financeirização, no apoio institucional, nos processos de expropriação, ou na consolidação de infraestrutura que atenda às necessidades do capital<sup>4</sup>.

o extrativismo resultante não é um destino, é uma opção política e também civilizatória assumida por pelos diferentes governos, que vai reconfigurando negativamente nossos territórios e economias e gera uma nova dependência: cada vez mais exportamos mais matérias-primas, o que aparece refletido na concentração econômica, na especialização produtiva, assim como na consolidação de *enclaves* de exportação, traços que historicamente foram criticados tanto pelo desenvolvimentismo como pelo marxismo (Svampa, 2016, p. 142)

---

<sup>4</sup> No Brasil, podemos dar destaque a alguns exemplos que demonstram maior presença e papel mais ativo do Estado em prol da expansão da indústria extrativa: a alteração do Código Florestal (Lei 12651/2012) - que anistiou infratores ambientais (em sua maior parte grandes fazendeiros), ampliando a fronteira agrícola de larga escala em cerca de 41 milhões de hectares (GIRARDI, 2017) , reduzindo áreas destinadas a reserva legal e áreas de preservação permanente; as recentes propostas de mudança no Código de Mineração (MP 790/2017) o qual elimina pautas socioambientais, intensifica a exploração de recursos naturais voltados para exportação e aprofunda a exploração dos trabalhadores da mineração; mudanças na conduta do licenciamento ambiental (ASIBAMA, 2015); o Programa de Aceleração do Crescimento como medida para consolidação de infraestrutura necessária para a expansão extrativista.

Gudynas (2009) ressalta que o neoextrativismo serve a uma inserção internacional subordinada e funcional à globalização comercial e financeira, é parte de uma visão contemporânea de desenvolvimento da própria América do Sul onde se mantém o mito do progresso sob uma nova hibridização (devido a suas particulares condições culturais e políticas), aprofundando e tendo os recursos naturais como motores do crescimento econômico e da manutenção financeira do Estado, que tenta recolher uma maior proporção de excedentes gerados pelos setores extrativos, e utiliza parte disso para financiar programas sociais, constituindo novas fontes de legitimidade social.

A natureza mercantilizada sob a lente utilitarista projeta uma valoração dos recursos naturais apenas a condições econômicas, como se todas as condições e aspectos naturais (e sociais e culturais que a natureza representa a muitos povos) pudessem ser reduzidas a preços de mercado, aos valores modernos. O padrão alemão<sup>5</sup> de produção da natureza foi difundido como padrão mundial, sendo acompanhado por consequências como a perda de diversidade e a necessidade de insumos para a manutenção deste modelo. Com isso, a natureza é cada vez mais empobrecida e reduzida a uma máquina, a um plano de uso utilitário e burocrático. Segundo James C. Scott, o Estado constantemente cria sistemas naturais e cognitivos para simplificar a natureza (impor ordem) e manter seu controle, constituindo legibilidade para a apropriação e sobrevalorização da natureza frente ao desenvolvimento econômico (Scott, 1998).

Diversos autores elaboram a crítica ao regime neoextrativista, apontando como processos de expropriação e acumulação por espoliação gerados pelo desenvolvimento capitalista contemporâneo vem trazendo consequências diretas sobre povos e comunidades, sobre os quais os direitos de acesso aos recursos de bem comuns são cerceados e os trabalhadores afastados de seus meios e espaços de produção, tornando evidentes diversos processos de desterritorialização (Harvey, 1996; Petras&Veltmeyer, 2015; Gudynas, 2009; Acosta, 2015).

Tais efeitos da expansão do neoextrativismo no desenvolvimento capitalista tem intensificado formas diversas de resistência das comunidades afetadas, diante dos processos de desterritorialização sofridos (Acosta, 2015; Manrique, 2015).

---

<sup>5</sup> Scott discute a construção de uma lógica utilitária de apropriação da natureza pelo Estado alemão a partir do que se operou no manejo florestal, e como a redução da natureza a valores fiscais facilitou o controle e a legibilidade de dominação da natureza, que foi difundido posteriormente por todo o globo. Ver Scott, 1998.

Meu especial interesse, neste debate, está voltado a olhar o processo de reconfiguração territorial promovido pelo extrativismo petrolífero nos espaços costeiro-marinhos protegidos, os efeitos sobre as comunidades pesqueiras, e a ação do Estado na condução das políticas ambientais e de áreas marinhas protegidas no Brasil. Para isso, tomo como estudo de caso duas Reservas Extrativistas Marinhas: Resex Marinha da Baía do Iguape<sup>6</sup> e a Resex Marinha Arraial do Cabo<sup>7</sup>, sendo uma situada em região predominantemente rural e a outra situada numa região com forte influência urbana. Ainda, buscarei discutir sucintamente um programa de conservação costeiro-marinha promovido pelo Estado e as ambiguidades expostas por sua estreita relação com o interesse extrativista.

### **O ouro negro e os pescadores invisíveis**

Desde o final da Segunda Guerra Mundial, o processo de internacionalização da economia que promoveu a internacionalização dos recursos naturais consagrou o petróleo como uma das principais fontes energéticas motora do mercado internacional. Serviços energéticos de uso final nas residências, nas indústrias, no setor de serviço e no de transportes poderiam ser obtidos praticamente a partir de uma única fonte, o petróleo. No Brasil, segundo Hernandez e Bermann (2010), “no período que compreende os dois choques de petróleo, o aparelho produtivo nacional se dobrava de maneira notável à hegemonia do capital internacional” (p. 154):

As condições de troca e produção da mercadoria energia brasileira se alinhavam às dos países mais industrializados e ao capitalismo internacional: o aparelho produtivo brasileiro se restringia a gerar demanda por derivados energéticos também semelhante à dos países centrais (ibid., p. 155)

As décadas seguintes foram marcadas por um processo de alinhamento do setor energético às condições internacionais de produção e trocas e a importação de técnicas. Segundo os autores, as contradições do discurso nacionalista em torno da busca pela autonomia e autossuficiência, e a internacionalização do parque produtivo torna-se mais explícita à medida que a influência internacional se opera.

Assim, também o setor energético teria que se alinhar às normas internacionais ainda que se visualizasse dificuldades de natureza histórica nesse processo. Esse processo de alinhamento do setor energético às condições internacionais de produção e de trocas se dará de forma contínua e terá sua expressão maior no abandono de técnicas produtivas adequadas aos recursos nacionais (recursos humanos e de equipamentos, principalmente) – e na importação maciça de técnicas com seu corolário natural: a assistência técnica, a importação de equipamentos ou a sua produção no

---

<sup>6</sup> Municípios de Cachoeira e Maragogipe, situados na principal região estuarina da Baía de Todos os Santos, no recôncavo baiano.

<sup>7</sup> Município de Arraial do Cabo/RJ, situado entre as Bacias de Campos e de Santos, localização estratégica para o apoio das atividades extrativistas petrolíferas na região.

país pelo capital internacional. (Adilson de Oliveira, 1979,p.110 *apud* Hernandez e Bermann, 2010, p.157)

Um importante marco na produção do petróleo no Brasil se deu a partir de investimentos em pesquisa e tecnologia que consolidaram, a partir de meados da década de 1980, a exploração em águas profundas. A partir desse período, a produção de petróleo no país seguiu ritmo exponencial, mas foi também crescente a importação de derivados. Dados<sup>8</sup> analisados por Hernandez e Bermann (2010) demonstram que apesar da produção nacional indicar altos níveis de produtividade, houve também significativa importação de derivados e o aumento da exportação de petróleo bruto, ritmo que não ocorreu em relação aos volumes exportados de derivados.

A comparação entre as dinâmicas de volumes exportados de petróleo cru e da importação dos derivados revela “uma nova inserção do Brasil no comércio internacional” (*ibid.*, p. 153), alinhou condições de troca e produção da mercadoria energética brasileira aos países mais industrializados, ampliando seu processo de dependência às demandas e ao capitalismo global. A corrida pelo “ouro negro” se revela assim como um tópico da internacionalização da economia e se traduz tanto pela internacionalização dos recursos naturais quanto por uma nova distribuição das consequências e riscos ambientais e sociais.

O desenvolvimento capitalista em expansão no “sul global” baseado no modelo neoextrativista, impõe um processo de reconfiguração territorial que destitui direitos, torna visíveis conflitos distributivos, geram recorrentes impactos e conflitos socioambientais identificados nas variadas vias de expansão do atual regime capitalista de acumulação por espoliação. De acordo com Manrique (2015), “é mais acertado indicar que nos territórios apresentam-se múltiplas estratégias determinadas pelos interesses de apropriação do capital sobre os bens comuns”, já que os processos territoriais do extrativismo em determinados locais produzem efeitos de diferentes graus de intensidade em cada um deles (Manrique, 2015, p. 11). Para Hernandez e Bermann (2010), mesmo “áreas politicamente esquecidas não estão fora da rota de modernização e de avanço na ocupação do território” (Hernandez e Bermann, 2010, p.158).

Nos casos que discutiremos a seguir, nem mesmo os espaços territoriais protegidos pelo Estado escapam do avanço nocivo do extrativismo, tendo o próprio

---

<sup>8</sup> Os autores analisaram dados referentes a evolução da produção, da importação, exportação e do consumo de petróleo no Brasil no período de 1955 a 2007. cf. Hernandez e Bermann (2010)

Estado um papel ativo da promoção deste modelo de produção e dos processos de reestruturação territorial que o acompanha.

Os casos analisados revelam transformações territoriais ocorridas em duas unidades de conservação federais costeiro-marinhas, da categoria Reserva Extrativista (Resex) - afetadas diante da necessidade de reestruturação territorial exigida pela indústria do petróleo -, e como se deu a condução do Estado na agência de tais transformações. Ainda, foi possível observar diferenciadas respostas das comunidades beneficiárias de cada Resex, que contam com suas particulares formas de relação entre os atores e destes com o território.

Uma das unidades de conservação da categoria Reserva Extrativista Marinha<sup>9</sup> que sofreu efeitos das mudanças territoriais promovidas pelo extrativismo petrolífero foi a Resex Marinha Baía do Iguape<sup>10</sup>, localizada no recôncavo baiano. Em virtude de interesses na instalação de um Polo Industrial Naval para atendimento à demanda do extrativismo petrolífero, esta Resex sofreu redelimitação do seu polígono, o que promoveu o acirramento de conflitos territoriais na localidade. Como justificativa para apresentar o Projeto de Lei de redefinição dos limites da Resex Marinha Baía do Iguape para apreciação do Congresso Nacional, o Ministério do Meio Ambiente declara:

A redefinição de limites ora proposta se justifica pela necessidade de correção do Decreto de criação da Unidade de Conservação, uma vez que as referências descritivas não correspondem às coordenadas geográficas citadas no Decreto. Outra justificativa é a necessária resolução do conflito decorrente da localização do estaleiro de São Roque, nos limites da Unidade, cujas instalações são utilizadas para manutenção e reparo de plataformas de petróleo. <sup>11</sup>(MMA, 2009)

O conflito instalado relacionava-se a incompatibilidade de usos no território, no qual, com a implantação do estaleiro naval, além de contrariar os objetivos de criação da Resex, perder-se-ia importante área de manguezal e zona estuarina limítrofe utilizada tradicionalmente por pescadores e marisqueiras beneficiários desta Resex. A implantação do estaleiro atingiria diretamente as comunidades das localidades de São Roque e Enseada do Paraguaçu, mas traria consequências diretas e indiretas a milhares de famílias

---

<sup>9</sup> A Reserva Extrativista é uma categoria de unidade de conservação de uso sustentável, criada por demanda popular, e tem por objetivo a conservação dos recursos naturais tradicionalmente utilizados por populações tradicionais, e a proteção dos modos de vida destas populações que têm nos recursos naturais os meios de sua sobrevivência. Trata-se de uma definição legal, entretanto, no caso das Reservas Extrativistas Marinhas, há outras inferências e definições que não serão aqui problematizadas.

<sup>10</sup> Criada pelo Decreto s/n de 11 de agosto de 2000, teve seus limites alterados na Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009.

<sup>11</sup> Disponível em <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/684283.pdf>

que sobrevivem da pesca e da mariscagem na Baía do Iguape, devido os vastos impactos ambientais gerados pelo estaleiro.

Os receios dos efeitos diretos sobre o território e as comunidades que vivem *da maré* na Baía do Iguape se transformaram em luta contra a implantação do estaleiro. Entidades de pesca, organizações ambientalistas e pesquisadores formaram a “Comissão Pró-Iguape” como estratégia política contra o estaleiro. Em vídeo postado pela Comissão Pró-Iguape, um pescador local declara:

“(…) quero dizer que todas as comunidades têm que estar atentas e alerta, porque oferta vem para querer nos prejudicar. Eu acho que seis meses de firma não vai levar ninguém a futuro algum(...); foi daqui que a gente aprendeu, nossos pais, nossos antepassados, avós, foi daqui que a gente foi gerado, foi do camarão, foi do sururu, foi da ostra... e agora vem esses ‘mangangão’ querer destruir com nosso manguezal, com nosso rio, querer passar por cima da gente (...), jamais não vamos querer isso. E esse que diz que Enseada não é área extrativista, esse realmente não conhece nada, não conhece nada. Então a gente não deve ser comprado com propaganda política, e pra mim polo naval é fora daqui. Polo industrial naval é fora daqui, fora do nosso rio, porque é aqui que é a nossa substância, é daqui da maré que a gente ‘ranca’ nosso sustento. Eu vou achar camarão em casco de navio, em pé de pilastra de estaleiro? Eu vou achar o que lá? Eu vou achar é química, e aonde tem química vai achar esses produtos? Jamais. Então, polo naval, indústria naval, é fora daqui do rio.”<sup>12</sup>

A luta das comunidades da Resex Marinha da Baía do Iguape não foi suficiente para reverter as investidas do interesse extrativista e proteger seus meios e modos de vida. Em 2009 os limites desta unidade de conservação foram alterados em ação deliberada do Estado que atendia assim a demanda extrativista, em prol do “desenvolvimento econômico”.

A área de implantação do estaleiro foi retirada dos limites da Resex Marinha da Baía do Iguape e uma outra área foi incorporada ao polígono desta unidade de conservação, área esta que já havia sido requerida para reconhecimento como um território quilombola, deixando o conflito ainda mais acirrado, além de inaugurar novos conflitos interinstitucionais. Quando da ampliação dos limites da Resex Marinha Baía do Iguape, o processo de reconhecimento do território quilombola foi paralisado pelo INCRA diante do conflito jurídico-institucional que se estabeleceu no território (Zagatto, 2013; Prost, 2011).

---

<sup>12</sup> Disponível em <https://comissaoproiguape.wordpress.com/2010/05/21/extrativista-de-iguape-faz-declaracao-contra-polo-industrial-naval/>

O Ministério Público Federal (MPF) ajuizou, em final de 2016, pedido de Ação Civil Pública<sup>13</sup> em desfavor do Consórcio Estaleiro Enseada do Paraguaçu<sup>14</sup>, de Entes Federados e de Entes da Administração Pública. Requer o MPF a reparação de danos e a declaração de inconstitucionalidade da redefinição dos limites da Resex Marina Baía do Iguape (MPF, 2016).

De acordo com o MPF, os “limites territoriais [foram] alterados exatamente para possibilitar a implantação desse polo naval na região” (ibid. p.2, grifo do autor). Acusa a União de “contrabando legislativo” diante da alteração dos limites da Resex Marinha Baía do Iguape a partir da conversão de uma Medida Provisória (MP) 462/2009, de 14 de maio de 2009, pela Lei 12.059/2009 (art.28), que versa sobre assunto diverso<sup>15</sup> do que era tratado na MP, o que é considerado inconstitucional. Acrescenta ainda que “o Estado brasileiro concorreu para todos os danos ambientais, já que permitiu a instalação de um estaleiro dentro de uma reserva extrativista, alterando os seus limites de forma arbitrária e inconstitucional”, acusando-o de negligente frente aos danos socioambientais perpetrados (ibid, p. 14). Segundo o procurador da república,

A MP 462 foi a última medida provisória com possibilidade de incluir as chamadas “emendas de contrabando”, emendas que não se referem ao conteúdo principal da medida provisória. Em junho de 2009, o então presidente da Câmara, Michel Temer, decretou que, a partir da MP 463, não seriam mais aceitas emendas sobre matérias diferentes do texto principal da medida provisória. A decisão provocou uma corrida de parlamentares interessados em incluir assuntos diversos no corpo da MP 462, entre elas a alteração da poligonal da Resex Baía de Iguape (ibid., p.24)

(...)

In casu, o pedido de declaração de inconstitucionalidade é causa de pedir remota, é fundamento do pedido principal, que é a reparação de todos os danos socioambientais causados na RESEX Marinha Baía do Iguape e seus entornos, que se iniciaram com a mudança arbitrária dos seus limites por meio do contrabando legislativo. (ibid., p. 26)

Relata o procurador a situação histórica dos fatos que ensejaram a situação atual, e documenta uma intervenção direta do Estado da Bahia desde o início do processo. Segundo o MPF, a intervenção inicia-se com a definição do Programa “Acelera Bahia”<sup>16</sup>,

---

<sup>13</sup> Em desfavor do Estaleiro Enseada do Paraguaçu S.A, da Odebretch S.A, da Oas S.A, da Construtora OAS Ltda, da UTC Engenharia e Participações S.A, da Kawasaki Heavy Industries, da União Federal, do Estado da Bahia, do IBAMA e do ICMBio (MPF, 2016).

<sup>14</sup> O referido Consórcio foi estabelecido entre grandes empresas privadas, que assinou junto ao Estado da Bahia um protocolo de intenções para a implantação de um Polo Industrial Naval do Estado da Bahia na região estuarina da Baía do Iguape. Parte das empresas integrantes do consórcio (Odebrecht, Kawasaki, OAS e UTC) são investigadas na operação Lava Jato. (MPF, 2016)

<sup>15</sup> A MP 462/2009 sofreu 23 emendas do Senado Federal, sendo incluídas no texto legal de conversão à Lei matérias estranhas à original, dentre elas a alteração dos limites da Resex Marinha Baía do Iguape (MPF, 2016).

<sup>16</sup> O “Acelera Bahia” é um programa amplo de fomento ao desenvolvimento econômico do estado da Bahia, que se insere no Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, do governo federal.

segue com a assinatura de um protocolo de intenções entre o poder público e privado para a instalação do Polo Industrial Naval, prossegue com um conjunto de estratégias para exercer propriedade formal sobre o território, e culmina com a redefinição dos limites da Reserva Extrativista de modo “arbitrário”, “inconstitucional” e “negligente” em favor do modelo neoextrativista (ibid., 2016).

o Governo do Estado da Bahia, buscando instalar polo industrial naval no município de Maragogipe, articulou-se e promoveu a decretação como de utilidade pública de 02 (duas) áreas dos municípios de Maragogipe e Saubara para fins de desapropriação - por meio do Decretos nº 11.234, de 10/10/08, e 11.409, de 19/01/09 -, tudo no intuito de possibilitar a construção do ambicioso polo naval. (ibid., p. 20)

(...)

Acresce-se a isso, o fato de, antes mesmo de iniciar-se o processo de licenciamento ambiental, o Governo do Estado já havia decretado como de utilidade pública 01 (uma) área de terra, sita no município de Maragogipe, para fins de desapropriação e destinada à implantação do Polo de Indústria Naval (ibid. p.20)

O governo do Estado da Bahia, neste caso, usou de sua competência administrativa para transferir direitos sobre o território, caracterizando o início do processo de expropriação que possibilitou a consolidação deste modelo de acumulação na região.

Neste processo foram totalmente ignoradas as diversas manifestações das organizações sociais locais e grupos ambientalistas, do Conselho Deliberativo da Resex Marinha Baía do Iguape, assim como de pareceres técnicos das autarquias federais que denunciavam os graves riscos socioambientais da implantação do estaleiro (ibid., 2016). O caso torna evidente a agência ativa do Estado no fomento, promoção, e atendimento da demanda extrativista, o qual aplicou sua lente utilitarista e burocrática sobre a natureza e desprezou direitos<sup>17</sup> territoriais garantidos nas normas nacionais e internacionais.

Das declarações do IBAMA no referido expediente já se previa o impacto catastrófico que um polo industrial naval causaria a uma área de reserva extrativista. A maneira como se processou as tratativas iniciais para a instalação do estaleiro também já deixava evidente que em primeiro lugar seriam levados em consideração os fins econômicos. O Meio Ambiente se mostrava como questão secundária e desimportante. (ibid., p21)

Numa outra Reserva Extrativista Marinha, em Arraial do Cabo<sup>18</sup>, diversas transformações territoriais também vêm ocorrendo devido ao extrativismo petroleiro na

---

<sup>17</sup> Como exemplo, cito a incompatibilidade com direitos estabelecidos nas políticas ambientais brasileiras e com os direitos dos povos e comunidades garantidos na Constituição Federal e demais instrumentos jurídicos nacionais, e na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT).

<sup>18</sup> Trabalho como analista ambiental da Resex Marinha Arraial do Cabo desde 2009, local onde também desenvolvo meu projeto de pesquisa no curso de mestrado no CPDA/UFRRJ. As informações aqui

região. Arraial do Cabo já havia sofrido processos de mudanças sociais significativos diante do desenvolvimento industrial na localidade com a implantação da Cia Nacional de Álcalis, em meados do século XX. Com o advento da expansão do extrativismo petrolífero na região, o Porto do Forno<sup>19</sup> passou por um processo de reconfiguração produtiva (e territorial) para atendimento a demanda *offshore*, a partir do final da década de 1990. A área do Porto foi ampliada, novas estruturas foram instaladas e hoje o Porto, que está localizado no interior do território da Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo, tem suas atividades voltadas prioritariamente para o setor extrativo.

Operando até 2009 sem Licença de Operação, o Porto chegou a receber e abrigar diversas plataformas de petróleo. A permanência de plataformas de petróleo nas áreas abrigadas de Arraial do Cabo foi correlacionada a sequente bioinvasão por espécies exóticas observadas na localidade (Ferreira et al, 2004; Oigman-Pszczol *et al.*, 2017), alterando significativamente a composição das comunidades da biota marinha dos costões rochosos. A introdução de espécies exóticas vem causando bastante preocupação por representar um dos principais mecanismos de perda de biodiversidade terrestre e aquática (MMA, 2009), sendo uma constante ameaça à conservação do ambiente marinho da Resex. Desde 2009 há um impedimento na licença de operação<sup>20</sup> do Porto de Forno para a entrada de plataformas de petróleo, unidades de perfuração e correspondentes embarcações de apoio, excetuando atividades de embarque/desembarque de materiais e tripulação. Ainda assim, o intenso tráfego de embarcações de apoio *offshore* (com frequentes rotas entre os campos de exploração e o Porto do Forno) ainda configura risco à bioinvasão, além de impactar diretamente a atividade pesqueira local pela perda de território de uso, ao tráfego constante de grandes embarcações, a intensidade de luminosidade e a ocupação de áreas de fundeio por navios.

A presença do bioinvasor “coral-sol” foi recentemente registrada também no estuário da Baía do Iguape, e sua ocorrência está diretamente associada às atividades do estaleiro naval na região, fato que vem causando preocupação nos pescadores e marisqueiras, já que o coral sol ocupa os mesmos substratos originalmente habitados por

---

expostas, além de referenciadas na produção bibliográfica existente, é relacionada a minhas observações de campo a partir de meu contato profissional e pesquisa em curso.

<sup>19</sup> Em 1924 é criado o Porto do Forno, atracadouro na enseada dos Anjos, voltado à época para transporte de sal produzido na região. Em 1965 passa a atender a demanda de transporte da Cia Nacional Álcalis e no final da década de 1990, o Porto passa por nova reconfiguração produtiva atendendo a crescente demanda da exploração petrolífera da Bacia de Campos. (ANTAQ, 2011)

<sup>20</sup> Condicionante 2.3 da Licença de Operação nº 892/2009 – IBAMA.

ostras, principal recurso pesqueiro explorado pelos beneficiários da Resex Marinha da Baía do Iguape (Salles, 2017).

Como já observado por diversos autores, os custos ambientais e sociais são externalizados, tidos como “sacrifícios necessários”, justificáveis (Gudynas, 2009). Gudynas ressalta que se mantém, e em alguns casos vêm se agravando, os impactos ambientais e sociais das indústrias extrativas, o que acaba gerando ações de resistência das comunidades em defesa de seus territórios.

as mudanças territoriais sob o extrativismo, embora possam ser localizados, são profundas, já que modificam a configuração do espaço, os atores que o constroem e suas formas de relação. (Gudynas, 2009, p.202, tradução minha).

Em Arraial do Cabo, as transformações territoriais inauguraram novas tensões e relações entre os atores, e, apesar de não estarem relacionadas apenas ao avanço do modelo extrativista de produção<sup>21</sup>, o avanço da prospecção e exploração de petróleo e gás natural na região originou novas relações de poder e afetou subjetividades individuais e coletivas, promovendo diferentes modos de reflexividade<sup>22</sup> frente às mudanças sociais impostas.

Apesar de observar a resistente persistência de pescadores artesanais na manutenção de suas práticas tradicionais de produção e de seus espaços pesqueiros frente à multiplicidade de atividades que ali ocorre, é comum notar diferentes manifestações diante das mudanças ali vividas.

Em relação à presença extrativista na localidade, enquanto alguns pescadores se posicionam contra a presença de plataformas e criticam as operações do Porto do Forno, em defesa de seus territórios de pesca, outros são favoráveis e agem de modo a privilegiar e facilitar o crescimento da atividade, incluindo lideranças de pesca representadas no Conselho Deliberativo da Resex Marinha Arraial do Cabo.<sup>23</sup>

A cooptação das lideranças e de Associações de pescadores para a lógica do modelo de desenvolvimento extrativista é clara. A maioria das Associações de pescadores em Arraial do Cabo surgiu com a entrada das primeiras plataformas de Petróleo na

---

<sup>21</sup> Trago como exemplo o processo de industrialização desde a implantação da Alcalis, o processo de urbanização e de especulação imobiliária, o desenvolvimento de turismo de massa que conta com uma multiplicidade de atividades náuticas e de turismo de sol e praia, e ainda, a instituição da Resex que inaugurou novas tensões no território.

<sup>22</sup> cf. Giddens, 2002.

<sup>23</sup> Estas inferências e seguintes no corpo do texto são fruto de reflexões minhas que estão ainda em fase de análise para a produção da minha dissertação de mestrado.

localidade, quando era disponibilizado recursos financeiros diretos às entidades, por meio da compensação ambiental<sup>24</sup>. Após mudanças no procedimento das medidas de compensação ambiental no processo de licenciamento, as agências marítimas que operam os serviços de recepção das embarcações no Porto do Forno mantiveram, por anos, o pagamento de “doações”, como apoio financeiro às entidades. Esse assunto não costuma ser exposto em reuniões, nem tratado de forma transparente pelas lideranças comunitárias, de forma que não é possível estimar o volume nem o fluxo de dinheiro que é disponibilizado. De todo modo, é evidente a posição das lideranças em defesa das demandas do Porto do Forno e da indústria petrolífera nos processos de tomada de decisão junto ao Conselho Deliberativo, junto ao ICMBio, e junto à sociedade.

Quando na minha chegada em Arraial do Cabo, em 2009, a Associação da Reserva Extrativista de Arraial do Cabo – AREMAC<sup>25</sup>, concessionária do Direito Real de Uso concedido às famílias beneficiárias da Resex desde 2010, oferecia para os pescadores cursos de treinamento e qualificação profissional *onshore* e *offshore*, necessário para o trabalho embarcado em plataformas de petróleo e gás natural.

Em 2015, quando da crise política instalada no país e a suspensão das operações da Petrobrás nos campos de exploração, o ICMBio recebeu um pedido formal assinado pelas Associações e representantes de pescadores junto ao Conselho solicitando autorização para entrada de plataformas de petróleo na Resex, pedido que já tinha sido feito por agência marítima e o próprio Porto do Forno, e que havia sido negado pelo ICMBio diante de incompatibilidade com a licença de operação do Porto. Diante da nova negativa do ICMBio frente ao pedido agora realizado pelas lideranças de pesca, estabeleceu-se um novo conflito<sup>26</sup> com a autarquia.

Esses dois exemplos pontuais citados refletem questões que demonstram uma certa internalização, por parte de pescadores e lideranças de pesca, dos interesses extrativistas na região. Ainda, evidenciam como os contextos “modernizantes” produzidos pelos modelos de desenvolvimento econômico traçados pelo país –

---

<sup>24</sup> À época (meados da década de 1990), o processo de licenciamento ambiental possibilitava o pagamento de “compensações ambientais” convertidos em dinheiro, que eram pagos diretamente pelo empreendedor às associações de pescadores

<sup>25</sup> Criada concomitante à criação da Resex como “associação mãe” e “co-gestora” da unidade de conservação, a Aremac, segundo informações, é a associação que mais recebia “doações” de agências marítimas, empresas de petróleo e estaleiros (a ex. do Estaleiro Cassinu).

<sup>26</sup> As lideranças alegavam que o ICMBio estava contra os pescadores, já que a entrada de plataformas garantiria o recebimento de dinheiro pago direto às Associações pelas empresas petroleiras, como assim o foi prometido.

influenciado pelo poder hegemônico global - inseriram novos padrões de comportamentos e valores na localidade (Prado, 2000), ampliando o sentimento de inferioridade ao ofício de pescador. A sobrevalorização dos modos de produção local em detrimento de modelos modernos de produção (industrialização, exploração de petróleo, atividades portuárias, turismo), desestimula o exercício das práticas produtivas tradicionais e direciona as forças de trabalho para atividades produtivas que atendam as novas configurações econômicas induzidas pela agenda hegemônica.

Tal sujeição ao modelo de desenvolvimento vigente afetou subjetividades individuais e coletivas, os quais internalizam e reproduzem racionalidades e atitudes privatistas, utilitárias, individualistas, mercantilistas e autoritárias, o que é central para o desenvolvimento de sistemas políticos e centros de decisão de grandes corporações capitalistas.

Com efeito, o afastamento de seus meios e espaços de produção, a exploração e a apropriação de bens comuns, os processos expropriatórios, a legitimação do uso do território para um outro fim, numa outra racionalidade, configura formas de violência (material e simbólica) sofrida pelas comunidades beneficiárias das Reservas Extrativistas em tela.

### **Projeto GEF-Mar: conservação ou legitimidade de modelo neoextrativista?**

Entendo como oportuno trazer também o exemplo de um projeto inserido como programa de conservação de zonas costeiras e marinhas em desenvolvimento no Brasil, sob a condução do Ministério do Meio Ambiente em parceria com instituições privadas e organismos multilaterais, tendo o Banco Mundial como agência implementadora.

Assim como o avanço neoextrativista vem sendo fomentado pelo Banco Mundial (BIRD) e pelo Banco Interamericano para o Desenvolvimento (BID) especialmente na América Latina, África e Ásia desde da crise dos preços de alimentos em 2008 (Acosta, 2015), é também através da ação e fomento de organismos multilaterais que se desenvolvem os programas de conservação, assentados nas demandas de convenções e acordos internacionais.

O GEF – Global Environment Facility (Fundo Global para o Meio Ambiente) foi criado em 1991, nas vésperas da Eco-92, para “ajudar a enfrentar os problemas ambientais mais urgentes do planeta” (GEF, s/d). É um dos maiores financiadores de programas

ambientais no mundo<sup>27</sup>, e estão “disponíveis para os países em desenvolvimento ou com economias em transição” (GEF, s/d; FUNBIO, s/d). Seus recursos advêm de contribuições financeiras de países doadores, sendo executado por 18 Agências em todo o mundo trabalhando em 183 países, “incluindo agências das Nações Unidas, bancos multilaterais de desenvolvimento, entidades nacionais e ONG internacionais” (GEF, s/d, tradução minha). O montante destinado a projetos financiados pelo GEF desde sua criação já acalçam US \$17 bilhões e mobilizou mais US \$ 88 bilhões em recursos adicionais, tendo o Banco Mundial como administrador de seu Fundo Fiduciário.<sup>28</sup>

O fundo [GEF] define diretrizes, políticas e temas prioritários, e confia às Agências Implementadoras do GEF, ou apenas Agências GEF, a aplicação das regras a preparação e o monitoramento dos projetos que serão desenvolvidos pelas chamadas instituições executoras. As Agências GEF conferem grande capilaridade à instituição e viabilizam o uso dos recursos em um grande número de projetos (FUNBIO, s/d)<sup>29</sup>

No caso dos ambientes costeiros e marinhos do Brasil, é executado desde 2014 o projeto GEF-Mar (Projeto Áreas Marinhas e Costeiras Protegidas)<sup>30</sup>, financiado com recursos do GEF por meio do Banco Mundial. O GEF-Mar faz parte do escopo de ações do Ministério do Ambiente enquanto estratégia de atendimento de algumas metas estabelecidas na 10ª Conferência das Partes da CDB, as chamadas Metas de Aichi.

As Metas de Aichi foram estabelecidas durante a 10ª Conferência das Partes da CDB, realizada em Nagoia/Quênia no ano 2000, contempla 20 metas acordadas entre os países que constituem a CDB para o período 2011-2020, todas voltadas à redução da perda da biodiversidade em âmbito mundial (MMA)<sup>31</sup>

Através do GEF-Mar, busca-se atender as Metas de Aichi relativas a estoques de peixes e invertebrados marinhos (meta 6), à minimização de pressões antrópicas sobre as áreas coralíneas e costão rochoso (meta 10), e relativa a ampliação de áreas protegidas em 17% de áreas terrestres e 10% de zonas costeiras e marinhas preservadas<sup>32</sup> (meta 11) até 2020. Hoje, no Brasil, cerca de 80% das espécies estão em sobrepesca, e apenas

---

<sup>27</sup> O GEF é um mecanismo financeiro de cinco convenções internacionais: a Convenção das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, a Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, a Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, a Convenção das Nações Unidas de Combate Desertificação, e a Convenção Minamata sobre Mercúrio (GEF,s/d).

<sup>28</sup> Disponível em <https://www.thegef.org/about-us>

<sup>29</sup> Disponível em <https://www.funbio.org.br/agencias/agencia-gef/>

<sup>30</sup> Instituído pela Portaria MMA nº 349 de 26 de setembro de 2014.

<sup>31</sup> Disponível em [http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf\\_chm\\_rbbio/\\_arquivos/cop5ing\\_72.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/_arquivos/cop5ing_72.pdf)

<sup>32</sup> Áreas marinhas protegidas (AMPs) incluem unidades de conservação, áreas de preservação permanente, áreas de exclusão de pesca e áreas de proteção temporária (ICMBio, 2013, p.27)

1,57%<sup>33</sup> das áreas costeiras brasileiras são protegidas, em especial as áreas de manguezal (ICMBio, 2013). Pretende-se, através do GEF-MAR ampliar as áreas marinhas e costeiras em áreas protegidas de 1,57% para 5%, metade da Meta estabelecida em Aichi.

Durante o Seminário de Cartografia Náutica e Sinalização Náutica das Unidades de Conservação Federais<sup>34</sup>, o então coordenador do GEF-Mar junto a Diretoria de Conservação da Biodiversidade, DIBIO/ICMBio, Sr. Rômulo Mello, apresentou aos participantes o projeto elaborado pelo Ministério do Meio Ambiente, suas premissas, metodologias, objetivos e fontes financiadoras. O planejamento à efetividade do Projeto depende de sua conformidade com as diretrizes e o crivo traçado por organismo multilateral e a empresa de controle estatal associada ao extrativismo no Brasil (Banco Mundial e Petrobrás, respectivamente).

Esta proposta nasceu na perspectiva de ter uma ação completa e objetiva sobre os ecossistemas costeiros e marinhos e a partir daí iniciou um processo de discussão e negociação com vários atores nacionais e internacionais até chegar na situação de hoje de quem são os atores diretamente envolvidos com isso. Do ponto de vista objetivo do projeto foi pactuado um mecanismo orçamentário ágil e que não nos obrigasse a utilizar o processo burocrático de gestão orçamentária brasileira e com isso entrou o Funbio no processo. (...) GEF anunciou em 2012, antes da Rio +20, a sua decisão de apoiar o GEF MAR (ibid., p.28)

E continua:

Então desde 2007 o MMA vem construindo este projeto. E hoje temos o projeto aprovado no SEAIN<sup>35</sup> e no GEF, com o seu escopo macro definido e aprovado nestas várias instancias. Agora existe a responsabilidade de detalhar este projeto para que ele venha a ter efetividade para **decisão final do Banco Mundial**. (ibid., p.28, grifo meu)

O projeto GEF-MAR estabelece como premissa a constituição de uma visão sistêmica para a conservação de ecossistemas marinhos e sua biodiversidade associada, incluindo os recursos pesqueiros. Definem, a princípio, os EBSAs (áreas de importância ecológica e biológica) que se estabelecem como áreas de referência primordial para a

---

<sup>33</sup> Informação disponível em

<http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80229/MemoriadaprimeirareuniaodoCP.pdf>

<sup>34</sup> Realizado pelo ICMBio em 2013 na cidade de Tracuateua/PA, o Seminário contou com a participação de analistas ambientais lotados em todas as unidades de conservação costeiras e marinhas do Brasil, além de oficiais da Marinha do Brasil, representante do PNUD, e demais representantes de diretorias e coordenações da sede do ICMBio em Brasília. Estive presente no seminário representando a Resex Marinha do Arraial do Cabo/RJ, unidade de conservação na qual mantenho minha lotação funcional.

<sup>35</sup> “A Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEAIN-MPOG) coordena, em todas as fases, o processo de negociação para a contratação de financiamento externo pelos órgãos ou entidades do setor público junto aos organismos multilaterais ou às agências governamentais estrangeiras, relativos aos programas e projetos de desenvolvimento, bem como acompanha a implementação dos projetos beneficiados”, disponível em <http://www.mma.gov.br/component/k2/item/856-cooperacao-financeira>

condução das políticas de conservação. A partir do reconhecimento dos EBSAs, ações governamentais seriam traçadas através deste projeto, como a criação e ampliação de áreas marinhas protegidas (AMPs) e apoio à implementação de unidades de conservação.

A definição das EBSA's (Ecologically and Biological Significant Areas) é uma metodologia da CDB que está em construção e é muito similar ao que chamamos de áreas prioritárias para a conservação, só que envolvem grandes áreas, grandes territórios, **em uma lógica de avaliação de territórios, mas com uma análise biológica destas áreas.** A identificação de áreas de salvaguarda para as unidades a serem consolidadas, identificar se as nossas unidades tem participação com a questão indígena ou de gênero e seus arranjos institucionais de implementação. Outras coisa que é importante neste processo de identificação de áreas e escolhas foi a orientação do GEF e do MMA que **não fossem inclusas unidades que estão em projetos em curso.** Então, as unidades que estão no Arpa, as unidades que estão no GEF Mangue não estão no GEF Mar. **A outra condição colocada pela Petrobras é que eles não veem como positivo a gente integrar na perspectiva do sudeste, na área de abrangência do pré-sal.** (ibid., p.30, grifos meus)

O hiato no Sudeste se revela como contradição à visão ecossistêmica defendida nas premissas do programa, mas acaba por expor claramente que o desenvolvimento econômico está à frente da conservação, assim como de outras distinções sobre o território conferidas pelas populações que ali vivem. O Estado, nesse exemplo, aplicou sua lente utilitária e burocrática sobre a natureza contrariando todos os preceitos fundamentais da visão ecossistêmica de conservação de ambientes costeiros e marinhos. A retirada da região sudeste do escopo atendido pelo projeto, e principalmente, o não reconhecimento das áreas da região Sudeste como EBSAs vão de encontro ao reconhecimento já consolidado pelo MMA de Áreas Prioritárias<sup>36</sup> para Conservação de Zonas Costeiras e Marinhas, e ainda, parece ameaçar a definição desta política pública.

os critérios para estabelecer as EBSAs são singularidade, raridade, especial importância das áreas, importância dos habitats ameaçados, vulnerabilidade de espécies, produtividade biológica, diversidade biológica, naturalidade. **Para criar as EBSAs foi realizada uma revisão das áreas prioritárias. Haverá um processo de discussão com outras entidades sobre as EBSA's e com a sociedade isso pensando na criação de novas UCs, uma vez que existem muitos interesses nas áreas (mineração, defesa, proteção).** (ibid., p.30, grifo meu)

(...)

Com relação ao Sudeste foi uma decisão política tomada (ibid, p.35).

São múltiplas as ambiguidades neste estudo de caso. Como se pensar também na manutenção de estoques de peixes e invertebrados marinhos (meta 6 da CDB) e na efetividade de governança, se as áreas no alcance do interesse territorial extrativista não

---

<sup>36</sup> Portaria MMA nº 126 de 27 de maio de 2004, reconhecem as "Áreas Prioritárias para a Conservação, Utilização Sustentável e Repartição de Benefícios da Biodiversidade Brasileira ou Áreas Prioritárias para a Biodiversidade, para efeito da formulação e implementação de políticas públicas, programas, projetos e atividades sob a responsabilidade do Governo Federal" (MMA, 2004, art. 1º).

permitem considerar a conectividade dos ambientes, o fluxo gênico promotor da biodiversidade, nem sequer a importância do papel das práticas tradicionais de pesca artesanal na manutenção e conservação de ecossistemas costeiros e marinhos. Como atender a meta de minimização das ações antrópicas sobre os recifes de coral e costões rochosos (meta 10 da CDB) quando a zona de ocorrência dos costões rochosos se dá apenas na região Sudeste e Sul, tendo sua maior expressão no sudeste brasileiro, retirado do escopo do projeto?

O representante do ICMBio apresentou que a Petrobrás corresponde a cerca de 80% dos recursos do Projeto, e sua posição quanto à retirada da área de influência do pré-sal foi taxativa para a garantia de sua contribuição ao GEF-MAR.

em termos de recurso o projeto envolve 118.000 (US\$ mi), dos quais 20.000 milhões dinheiro vivo de fonte externa. E cerca de 80.000 milhões *in kind* (contabilização de recursos apresentada em serviços). Grande parte deste *in kind* virá da Petrobras e nós temos uma expectativa que a Petrobras libere para o ICMBio toda a informação que foi gerada a partir dos seus estudos para produção de óleo e gás. Coloca que a informação pode ser mais valiosa que o recurso *in kind*. Além disso, o que a Petrobras propôs dispor de toda a informação e conhecimento.

Mesmo sob o direcionamento de um “patrocínio” *in kind* na condução da política pública, os documentos de “Ajuda Memória do Conselho do GEF-Mar”<sup>37</sup> revelam que a Petrobrás ainda permanece pendente no cumprimento de sua contrapartida no Projeto. Interessante observar a colocação do representante do GEF-Mar quanto à “colaboração” da Petrobrás na cessão de “toda informação que foi gerada a partir dos estudos para produção de óleo de gás”, estudos estes exigidos no processo de licenciamento dos empreendimentos, como se a estatal estivesse prestando um favor e não cumprindo uma obrigação.

Assim como observou Gudynas (2009), “o extrativismo condiciona e media planos de gestão de terras, atribuição de áreas protegidas, ou mesmo promessas de reforma agrária ou distribuição de terra” (GUDYNAS, 2009, p.202, tradução minha). Ressalta o autor:

---

<sup>37</sup> Disponível em:

<http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80229/Memoria%20da%20primeira%20reuniao%20do%20CP.pdf>;

<http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80229/Memoria%20da%20primeira%20reuniao%20do%20CP.pdf>; e [http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80229/Memoria-3%20Reuniao-Conselho\\_final.pdf](http://www.mma.gov.br/images/arquivo/80229/Memoria-3%20Reuniao-Conselho_final.pdf);

Em frente ao antigo extrativismo, se disputava a propriedade dos recursos. Os governos anteriores concederam seus bens, ou geraram regras de atribuição e acesso a recursos como mineração ou petróleo, o que, na prática, era muito parecido com a obtenção de propriedade sobre eles. Essa tendência levou a uma forte transnacionalização dos setores extrativistas e a um papel decrescente das empresas estatais. (...) Sob o neo-extrativismo, o controle de recursos para extrair é mais variado, incluindo estado, cooperativo, mixado ou privado. Nesse contexto, os Estados, como as empresas estatais, visam o sucesso comercial e, portanto, repitam estratégias de negócios baseadas em competitividade, redução de custos e aumento da lucratividade. (ibid., p. 203, tradução minha)

Como observamos no caso do GEF-MAR, o Brasil, assim como outros países do ‘sul global’ têm voltado de maneira significativa suas políticas e planos de desenvolvimento orientados para a promoção destes setores extrativistas. Neste exemplo, vimos como o modelo neoextrativista age diretamente também na formação de políticas de conservação nacionais, coloca em choque duas políticas de estado (a política ambiental e a política econômica) e revela a subordinação dos Estados-nacionais aos países centrais e grandes corporações.

Os conflitos e impactos ambientais e sociais das indústrias extrativas inauguraram novas tensões sobre os territórios, e as transformações que ali se instalam geram diferenciadas respostas das comunidades locais, sendo observadas formas diversas tanto de uma suposta colaboração como também de insurgência, que podem ser indicadores de estratégias concretas de sobrevivência. O agenciamento do Estado, nestes contextos, fomenta o desenvolvimento do modelo neoextrativista de produção que se opõe às políticas de conservação da biodiversidade e de “manutenção dos modos de vida das populações tradicionais” (conforme preconiza o decreto de criação das unidades de conservação), mantendo políticas públicas alinhadas a agenda hegemônica capitalista, neocolonial e imperial.

## REFERÊNCIAS

ACOSTA, C. Y. D.. *Orinoquia colombiana - A influência do agronegócio e da atividade petroleira: territorialidades em disputa*. Revista Nera, ano 18, nº 28, Edição Especial, 2015.  
ALIMONDA, Héctor. *La colonialidad de la naturaleza. Ecología política y minería en América Latina*. Buenos Aires: Clacso, 2011, 331p.

ASIBAMA/RJ. *A desconstrução do licenciamento ambiental do pré-sal*. Carta pública. Rio de Janeiro: 5 de novembro de 2015. Disponível em: <http://www.ascemanacional.org.br/wp-content/uploads/2015/11/A-Desconstru%C3%A7%C3%A3o-do-Licenciamento-Ambiental-do-Pr%C3%A9-Sal.pdf>

\_\_\_\_\_. *Licenciamento ambiental federal: resistindo aos ataques*. Carta pública. Rio de Janeiro: 20 de agosto de 2015. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B7VMjQK8Ya0ScHhaMU5HWHJMGc/view>

BRASIL. Decreto nº2.519, de 16 de março de 1998. Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica assinada no Rio de Janeiro em 05 de junho de 1992. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2519.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2519.htm), acesso em 05/12/2017.

\_\_\_\_\_. Decreto s/n de 11 de agosto de 2000 – cria a Reserva Extrativista Marinha Baía do Iguape.

\_\_\_\_\_. Decreto s/n de 03 de janeiro de 1997 – cria a Reserva Extrativista Marinha do Arraial do Cabo.

\_\_\_\_\_. Lei 12.058 de 13 de outubro de 2009.

CARVALHO, A.P.C.. *Tecnologias de governo, regularização de territórios quilombolas, conflitos e respostas estatais*. Horizonte Antropológico [online], nº 46, ano 2016. URL : <http://horizontes.revues.org/1319>.

FERREIRA, C E L; GONÇALVES, J E A; COUTINHO, R.. *Cascos de navios e plataformas como vetores na introdução de espécies exóticas*. In Silva, J V S e Souza, C C L. Água de Lastro e bioinvasão. Rio de Janeiro: Interciência, 2004.

FUNBIO. *Termo de referência Programa GEF-MAR*. 2016. Disponível em: [http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2016/12/TdR\\_2016.0921.00049-8-1.pdf](http://www.funbio.org.br/wp-content/uploads/2016/12/TdR_2016.0921.00049-8-1.pdf)

\_\_\_\_\_. Agência GEF. Disponível em: <https://www.funbio.org.br/agencias/agencia-gef/> acessado em 22/11/2017.

GEF – Global Environment Facility. Disponível em: <https://www.thegef.org>, acesso em 22/11/2017.

GUDYNAS, E. *Diez tesis urgentes sobre el nuevo extractivismo. Contextos y demandas bajo el progressismo sudamericano actual*. In *Extractivismo, política y sociedad*, vários autores. Quito, Ecuador. nov. 2009, p.187-225.

GIDDENS, Anthony. *O eu: segurança ontológica e ansiedade existencial*. In Anthony Giddens, *Modernidade e identidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002 [p.39-69]

HARVEY, D. *Justice, Nature and the Geography of Difference*. Blackwell Publishing, 1996.

HERNÁNDEZ, F. M.; BERMAN, C.. *A expansão da fronteira de exploração petrolífera: consequências sobre territórios e populações tradicionais*. In ALMEIDA, A. W. B. [et al.]. *Capitalismo Globalizado e Recursos Territoriais: fronteiras da acumulação no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010. p 145-178.

ICMBIO. *Ajuda Memória do Seminário de Cartografia e Sinalização Náutica – de 05 a 07 de março de 2013 – Tracuateua/PA*. Divisão de Consolidação de Limites (DCOL/ICMBio), 2013, 56p.

MMA (Ministério do Meio Ambiente). *Projeto GEF-Mar*. Disponível em <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/programas-e-projetos/projeto-gef-mar>. Acessado em 22/11/2017.

\_\_\_\_\_. *Convenção da Diversidade Biológica – CDB*. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/convencao-da-diversidade-biologica>. Acesso em 22/11/2017.

\_\_\_\_\_. *Metas de Aichi*. Disponível em: Disponível em [http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf\\_chm\\_rbbio/\\_arquivos/cop5ing\\_72.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/sbf_chm_rbbio/_arquivos/cop5ing_72.pdf). Acesso em 22/11/2017.

\_\_\_\_\_. *EM nº 28/MMA/2009 – submete Projeto de Lei que redefine os limites da Reserva Extrativista da Baía do Iguape*. Brasília: 2009. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/sileg/integras/684283.pdf>. Acesso em 05/12/2017.

\_\_\_\_\_. *Portaria 126 de 27 de maio de 2004 - reconhece áreas prioritárias para a conservação, utilização sustentável e repartição de benefícios da biodiversidade brasileira*. Brasília, 2004. Disponível em: [http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/\\_arquivos/port126.pdf](http://www.mma.gov.br/estruturas/chm/_arquivos/port126.pdf)

\_\_\_\_\_. *Portaria MMA nº 349 de 26 de setembro de 2014 – Institui o Projeto GEF-MAR*  
\_\_\_\_\_. *Projeto GEF-MAR*. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/areas-protegidas/programas-e-projetos/projeto-gef-mar>

MANRIQUE, L. F. R.. *(NEO) Extrativismo e despojo no sul global: conflitos e resistências nos territórios*. Revista Nera, ano 18, nº 28, Edição Especial, 2015.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. *Demanda de Ação Civil Pública referente aos Inquéritos Cíveis nº 1.14.000503/2010-84 (principal) e nº 1.14.000283/2012-51*. Feira de Santana/BA: 5 de dezembro de 2016, 87p. Disponível em [http://www.mpf.mp.br/ba/sala-de-imprensa/docs/acp\\_estaleiro\\_enseada-do-paraguacu.pdf](http://www.mpf.mp.br/ba/sala-de-imprensa/docs/acp_estaleiro_enseada-do-paraguacu.pdf). Acesso em 06/01/2018.

OIGMAN-PSZCZOL, S. *et al.* O controle da invasão do coral-sol no Brasil não é uma causa perdida. *Ciência e Cultura*, v. 69, n. 1, p. 56–59, mar. 2017. Disponível em: <[http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0009-67252017000100019&lng=pt&tln=pt](http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252017000100019&lng=pt&tln=pt)>. Acesso em: 12 set. 2017.

PETRAS, J. & VELTMEYER, H. 2014. *Extractive Imperialism in the Americas: Capitalism's New Frontier*. Chicago: Haymarket Books, 2015

PRADO, S. M. *A Propósito Da Reserva Extrativista De Pesca Artesanal Marinha De Arraial Do Cabo/Rj: Quando As Minhocas Vivem*. 2000, Brasília: [s.n.], 2000. Disponível em: <[http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD\\_Virtual\\_22\\_RBA/pdf/F03\\_SimoneMoutinhoPrado.pdf](http://www.abant.org.br/conteudo/ANAIS/CD_Virtual_22_RBA/pdf/F03_SimoneMoutinhoPrado.pdf)>. Acesso em: 28 ago. 2017.

PROST, C.. *Resex marinha versus polo naval na Baía do Iguape - BA*. Novos Cadernos NAEA, [S.l.], v. 13, n. 1, mar. 2011. ISSN 2179-7536. Disponível em: <<http://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/391/694>>. Acesso em: 05 dez. 2017. doi:<http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v13i1.391>.

SALLES, P.H.P.. *Diagnóstico da invasão por coral sol (tubastraea spp.) associada a impactos de grandes empreendimentos em ambientes estuarinos da Resex Marinha Baía Do Iguape, recôncavo baiano*. Relatório final PIBIC/ICMBio. Maragogipe/BA: 2017.

SVAMPA, M. *Extrativismo neodesenvolvimentista e movimentos sociais: um giro ecoterritorial rumo a novas alternativas?* In DILGER, G., LONG, M., PEREIRA FILHO, J. (org). *Descolonizar o imaginário: debates sobre pós-extrativismo e alternativas ao desenvolvimento*. Tradução Igor Ojeda. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2016, 472p, p. 141-171

ZAGATTO, B.P.. *Sobreposições territoriais no recôncavo baiano: a Reserva Extrativista Baía do Iguape, territórios quilombolas e pesqueiros e o polo industrial naval*. Revista Ruris, Volume 7, número 02, p-13-32, Setembro de 2013.